



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 03 de Julho de 2007 - Nº 2943 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 5977

DECLARA A INSTITUIÇÃO CARITAS DIOCESANA "ENTIDADE UTILIDADE PÚBLICA".

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a declaração de "Entidade Utilidade Pública" instituição Caritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.539

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis de propriedade de **REALIZAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, assim descritos e caracterizados:

**LOTE 01** - um lote de terreno urbano sob o número um (01) da quadra quarenta e sete (47), medindo treze metros (13,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos e vinte e cinco metros quadrados (325,00m<sup>2</sup>), situado na Rua D, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua D, fundos com o lote 46, lado direito com o lote 02 e lado esquerdo com a Rua Gilberto Machado, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls.

92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 02** - um lote de terreno urbano sob o número dois (02) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua D, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua D, fundos com o lote 46, lado direito com o lote 03 e lado esquerdo com o lote 01, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 03** - um lote de terreno urbano sob o número três (03) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua D, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua D, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 04 e lado esquerdo com o lote 02, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 04** - um lote de terreno urbano sob o número quatro (04) da quadra quarenta e sete (47), medindo treze metros (13,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos e vinte e cinco metros quadrados (325,00m<sup>2</sup>), situado na Rua D, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua D, fundos com o lote 05, lado direito com a Rua Átila Vivacqua e lado esquerdo com o lote 03, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 05** - um lote de terreno urbano sob o número cinco (05) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 46, lado direito com o lote 06 e lado esquerdo com os lotes 03 e 04, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal	
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice – Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b>P.M.C.I.</b>	
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b>ASSINATURAS</b>	
Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

**LOTE 06** - um lote de terreno urbano sob o número seis (06) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado “Village da Luz”, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 45, lado direito com o lote 07 e lado esquerdo com o lote 05, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 07** - um lote de terreno urbano sob o número sete (07) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado “Village da Luz”, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 44, lado direito com o lote 08 e lado esquerdo com o lote 06, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 08** - um lote de terreno urbano sob o número oito (08) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado “Village da Luz”, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 43, lado direito com o lote 09 e lado esquerdo com o lote 07, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 09** - um lote de terreno urbano sob o número nove (09) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando

trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado “Village da Luz”, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 42, lado direito com o lote 10 e lado esquerdo com o lote 08, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 10** - um lote de terreno urbano sob o número dez (10) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado “Village da Luz”, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 41, lado direito com o lote 11 e lado esquerdo com o lote 09, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 11** - um lote de terreno urbano sob o número onze (11) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado “Village da Luz”, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 40, lado direito com o lote 12 e lado esquerdo com o lote 10, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 12** - um lote de terreno urbano sob o número doze (12) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado “Village da Luz”, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 39, lado direito com o lote 13 e lado esquerdo com o lote 11, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 13** - um lote de terreno urbano sob o número treze (13) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado “Village da Luz”, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 38, lado direito com o lote 14 e lado esquerdo com o lote 12, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 14** - um lote de terreno urbano sob o número quatorze (14) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 37, lado direito com o lote 15 e lado esquerdo com o lote 13, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 15** - um lote de terreno urbano sob o número quinze (15) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 36, lado direito com o lote 16 e lado esquerdo com o lote 14, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 16** - um lote de terreno urbano sob o número dezesseis (16) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 35, lado direito com o lote 17 e lado esquerdo com o lote 15, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 17** - um lote de terreno urbano sob o número dezessete (17) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 34, lado direito com o lote 18 e lado esquerdo com o lote 16, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 18** - um lote de terreno urbano sob o número dezoito (18) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 33, lado direito com o lote 19 e lado esquerdo com o lote 17, registrado sob o

número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 19** - um lote de terreno urbano sob o número dezenove (19) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 32, lado direito com o lote 20 e lado esquerdo com o lote 18, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 20** - um lote de terreno urbano sob o número vinte (20) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 31, lado direito com o lote 21 e lado esquerdo com o lote 19, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 21** - um lote de terreno urbano sob o número vinte e um (21) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 30, lado direito com o lote 22 e lado esquerdo com o lote 20, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 22** - um lote de terreno urbano sob o número vinte e dois (22) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 29, lado direito com o lote 23 e lado esquerdo com o lote 21, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 23** - um lote de terreno urbano sob o número vinte e três (23) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento

denominado “Village da Luz”, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 28, lado direito com o lote 24 e lado esquerdo com o lote 22, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 24** - um lote de terreno urbano sob o número vinte e quatro (24) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado “Village da Luz”, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 27, lado direito com os lotes 25 e 26 e lado esquerdo com o lote 23, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 25** - um lote de terreno urbano sob o número vinte e cinco (25) da quadra quarenta e sete (47), medindo quarenta metros (40,00m) de frente, dezessete metros (17,00m) de fundos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50m) do lado direito, totalizando trezentos e sessenta e um metros quadrados (361,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado “Village da Luz”, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 24, lado direito com o lote 26, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 26** - um lote de terreno urbano sob o número vinte e seis (26) da quadra quarenta e sete (47), medindo trinta e seis metros (36,00m) de frente, vinte e oito metros (28,00m) de fundos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50m) do lado esquerdo, totalizando trezentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados (336,75m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado “Village da Luz”, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 28 e lado esquerdo com o lote 25, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 27** - um lote de terreno urbano sob o número vinte e sete (27) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, vinte e cinco metros (25,00m) do lado direito e vinte e dois metros (22,00m) do lado esquerdo, totalizando duzentos e noventa e um metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados (291,75m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado “Village da Luz”, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 24, lado direito com o lote 28 e lado esquerdo com o lote 26, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 28** - um lote de terreno urbano sob o número vinte e oito (28) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado “Village da Luz”, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 23, lado direito com o lote 29 e lado esquerdo com o lote 27, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 29** - um lote de terreno urbano sob o número vinte e nove (29) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado “Village da Luz”, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 22, lado direito com o lote 30 e lado esquerdo com o lote 28, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 30** - um lote de terreno urbano sob o número trinta (30) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado “Village da Luz”, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 21, lado direito com o lote 31 e lado esquerdo com o lote 29, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 31** - um lote de terreno urbano sob o número trinta e um (31) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado “Village da Luz”, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 20, lado direito com o lote 32 e lado esquerdo com o lote 30, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 32** - um lote de terreno urbano sob o número trinta e dois (32) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado “Village da Luz”, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 19, lado direito com o lote 33 e lado esquerdo

com o lote 31, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 33** - um lote de terreno urbano sob o número trinta e três (33) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 18, lado direito com o lote 34 e lado esquerdo com o lote 32, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 34** - um lote de terreno urbano sob o número trinta e quatro (34) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 17, lado direito com o lote 35 e lado esquerdo com o lote 33, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 35** - um lote de terreno urbano sob o número trinta e cinco (35) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 16, lado direito com o lote 36 e lado esquerdo com o lote 34, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 36** - um lote de terreno urbano sob o número trinta e seis (36) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 15, lado direito com o lote 37 e lado esquerdo com o lote 35, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 37** - um lote de terreno urbano sob o número trinta e sete (37) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado

na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 14, lado direito com o lote 38 e lado esquerdo com o lote 36, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 38** - um lote de terreno urbano sob o número trinta e oito (38) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 13, lado direito com o lote 39 e lado esquerdo com o lote 37, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 39** - um lote de terreno urbano sob o número trinta e nove (39) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 12, lado direito com o lote 40 e lado esquerdo com o lote 38, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 40** - um lote de terreno urbano sob o número quarenta (40) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 11, lado direito com o lote 41 e lado esquerdo com o lote 39, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 41** - um lote de terreno urbano sob o número quarenta e um (41) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 10, lado direito com o lote 42 e lado esquerdo com o lote 40, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 42** - um lote de terreno urbano sob o número quarenta e dois (42) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 09, lado direito com o lote 43 e lado esquerdo com o lote 41, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 43** - um lote de terreno urbano sob o número quarenta e três (43) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 08, lado direito com o lote 44 e lado esquerdo com o lote 42, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 44** - um lote de terreno urbano sob o número quarenta e quatro (44) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 45 e lado esquerdo com o lote 43, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 45** - um lote de terreno urbano sob o número quarenta e cinco (45) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 46 e lado esquerdo com o lote 44, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 46** - um lote de terreno urbano sob o número quarenta e seis (46) da quadra quarenta e sete (47), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 05, lado direito com os lotes 01 e 02 e lado esquerdo com o

lote 45, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 47** - um lote de terreno urbano sob o número um (01) da quadra quarenta e oito (48), medindo quatorze metros (14,00m) de frente, quinze metros (15,00m) de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos e sessenta e dois metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados (362,50m<sup>2</sup>), situado na Rua A, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua A, fundos com o lote 34, lado direito com o lote 02 e lado esquerdo com a Rua Gilberto Machado, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 48** - um lote de terreno urbano sob o número dois (02) da quadra quarenta e oito (48), medindo quatorze metros (14,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos e cinqüenta metros quadrados (350,00m<sup>2</sup>), situado na Rua A, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua A, fundos com os lotes 04 e 34, lado direito com o lote 03 e lado esquerdo com o lote 01, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 49** - um lote de terreno urbano sob o número três (03) da quadra quarenta e oito (48), medindo quinze metros (15,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos e setenta e cinco metros quadrados (375,00m<sup>2</sup>), situado na Rua A, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua A, fundos com o lote 04, lado direito com a Rua Átila Vivacqua e lado esquerdo com o lote 02, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 50** - um lote de terreno urbano sob o número quatro (04) da quadra quarenta e oito (48), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 34, lado direito com o lote 05 e lado esquerdo com os lotes 02 e 03, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 51** - um lote de terreno urbano sob o número cinco (05) da quadra quarenta e oito (48), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando

trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com os lotes 33 e 34, lado direito com o lote 06 e lado esquerdo com o lote 04, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 52** - um lote de terreno urbano sob o número seis (06) da quadra quarenta e oito (48), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 33, lado direito com o lote 07 e lado esquerdo com o lote 05, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 53** - um lote de terreno urbano sob o número sete (07) da quadra quarenta e oito (48), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com os lotes 32 e 33, lado direito com o lote 08 e lado esquerdo com o lote 06, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 54** - um lote de terreno urbano sob o número oito (08) da quadra quarenta e oito (48), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 32, lado direito com o lote 09 e lado esquerdo com o lote 07, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 55** - um lote de terreno urbano sob o número nove (09) da quadra quarenta e oito (48), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 31, lado direito com o lote 10 e lado esquerdo com o lote 08, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 56** - um lote de terreno urbano sob o número dez (10) da quadra quarenta e oito (48), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros

(25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com os lotes 30 e 31, lado direito com o lote 11 e lado esquerdo com o lote 09, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 57** - um lote de terreno urbano sob o número onze (11) da quadra quarenta e oito (48), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com os lotes 29 e 30, lado direito com o lote 12 e lado esquerdo com o lote 10, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 58** - um lote de terreno urbano sob o número doze (12) da quadra quarenta e oito (48), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 29, lado direito com o lote 13 e lado esquerdo com o lote 11, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 59** - um lote de terreno urbano sob o número treze (13) da quadra quarenta e oito (48), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 28, lado direito com o lote 14 e lado esquerdo com o lote 12, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 60** - um lote de terreno urbano sob o número quatorze (14) da quadra quarenta e oito (48), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com os lotes 27 e 28, lado direito com o lote 15 e lado esquerdo com o lote 13, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 61** - um lote de terreno urbano sob o número quinze (15) da quadra quarenta e oito (48), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com os lotes 26 e 27, lado direito com o lote 16 e lado esquerdo com o lote 14, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 62** - um lote de terreno urbano sob o número dezesseis (16) da quadra quarenta e oito (48), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com os lotes 25 e 26, lado direito com o lote 17 e lado esquerdo com o lote 15, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 63** - um lote de terreno urbano sob o número dezessete (17) da quadra quarenta e oito (48), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com os lotes 24 e 25, lado direito com o lote 18 e lado esquerdo com o lote 16, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 64** - um lote de terreno urbano sob o número dezoito (18) da quadra quarenta e oito (48), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 24, lado direito com o lote 19 e lado esquerdo com o lote 17, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 65** - um lote de terreno urbano sob o número dezenove (19) da quadra quarenta e oito (48), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 23, lado direito com os lotes 20 e 21 e lado esquerdo com o lote 18, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z,

fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 66** - um lote de terreno urbano sob o número vinte (20) da quadra quarenta e oito (48), medindo dezesseis metros (16,00m) de frente e de fundos, por dezoito metros (18,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e oitenta e oito metros quadrados (288,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Átila Vivacqua, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Átila Vivacqua, fundos com o lote 21, lado direito com a Rua D e lado esquerdo com o lote 19, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 67** - um lote de terreno urbano sob o número vinte e um (21) da quadra quarenta e oito (48), medindo dezoito metros (18,00m) de frente e de fundos, por dezoito metros (18,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos e vinte e quatro metros quadrados (324,00m<sup>2</sup>), situado na Rua D, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua D, fundos com os lotes 19 e 23, lado direito com o lote 22 e lado esquerdo com o lote 20, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 68** - um lote de terreno urbano sob o número vinte e dois (22) da quadra quarenta e oito (48), medindo dezesseis metros (16,00m) de frente e de fundos, por dezoito metros (18,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e oitenta e oito metros quadrados (288,00m<sup>2</sup>), situado na Rua D, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua D, fundos com o lote 23, lado direito com a Rua Gilberto Machado e lado esquerdo com o lote 21, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 69** - um lote de terreno urbano sob o número vinte e três (23) da quadra quarenta e oito (48), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e quatro metros e cinquenta centímetros (24,50m) do lado direito e vinte e cinco metros (25,00m) do lado esquerdo, totalizando duzentos e noventa e sete metros quadrados (297,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com o lote 19, lado direito com o lote 24 e lado esquerdo com os lotes 21 e 22, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 70** - um lote de terreno urbano sob o número vinte e quatro (24) da quadra quarenta e oito (48), medindo quatorze metros (14,00m) de frente e de fundos, vinte e quatro metros (24,00m) do lado direito e vinte e quatro metros e cinquenta centímetros (24,50m) do lado



esquerdo, totalizando trezentos e trinta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (339,50m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com os lotes 17 e 18, lado direito com o lote 25 e lado esquerdo com o lote 23, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 71** - um lote de terreno urbano sob o número vinte e cinco (25) da quadra quarenta e oito (48), medindo quatorze metros (14,00m) de frente e de fundos, vinte e três metros e cinquenta centímetros (23,50m) do lado direito e vinte e quatro metros (24,00m) do lado esquerdo, totalizando trezentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (332,50m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com os lotes 16 e 17, lado direito com o lote 26 e lado esquerdo com o lote 24, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 72** - um lote de terreno urbano sob o número vinte e seis (26) da quadra quarenta e oito (48), medindo quatorze metros (14,00m) de frente e de fundos, vinte e três metros (23,00m) do lado direito e vinte e três metros e cinquenta centímetros (23,50m) do lado esquerdo, totalizando trezentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (325,50m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com os lotes 15 e 16, lado direito com o lote 27 e lado esquerdo com o lote 25, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 73** - um lote de terreno urbano sob o número vinte e sete (27) da quadra quarenta e oito (48), medindo quatorze metros (14,00m) de frente e de fundos, vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50m) do lado direito e vinte e três metros (23,00m) do lado esquerdo, totalizando trezentos e dezoito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (318,50m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com os lotes 14 e 15, lado direito com o lote 28 e lado esquerdo com o lote 26, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 74** - um lote de terreno urbano sob o número vinte e oito (28) da quadra quarenta e oito (48), medindo quatorze metros (14,00m) de frente e de fundos, vinte e dois metros (22,00m) do lado direito e vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50m) do lado esquerdo, totalizando trezentos e onze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (311,50m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto

Machado, fundos com os lotes 13 e 14, lado direito com o lote 29 e lado esquerdo com o lote 27, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 75** - um lote de terreno urbano sob o número vinte e nove (29) da quadra quarenta e oito (48), medindo quinze metros (15,00m) de frente e de fundos, vinte e um metros e cinquenta centímetros (21,50m) do lado direito e vinte e dois metros (22,00m) do lado esquerdo, totalizando trezentos e vinte e seis metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados (326,25m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com os lotes 11 e 12, lado direito com o lote 30 e lado esquerdo com o lote 28, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 76** - um lote de terreno urbano sob o número trinta (30) da quadra quarenta e oito (48), medindo quinze metros (15,00m) de frente, dezesseis metros (16,00m) de fundos, vinte e um metros (21,00m) do lado direito e vinte e um metros e cinquenta centímetros (21,50m) do lado esquerdo, totalizando trezentos e quarenta metros quadrados (340,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com os lotes 10 e 11, lado direito com o lote 13 e lado esquerdo com o lote 29, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 77** - um lote de terreno urbano sob o número trinta e um (31) da quadra quarenta e oito (48), medindo dezesseis metros (16,00m) de frente e de fundos, vinte metros e cinquenta centímetros (20,50m) do lado direito e vinte e um metros (21,00m) do lado esquerdo, totalizando trezentos e trinta e dois metros quadrados (332,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com os lotes 09 e 10, lado direito com o lote 32 e lado esquerdo com o lote 30, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 78** - um lote de terreno urbano sob o número trinta e dois (32) da quadra quarenta e oito (48), medindo dezessete metros (17,00m) de frente e de fundos, vinte metros (20,00m) do lado direito e vinte metros e cinquenta centímetros (20,50m) do lado esquerdo, totalizando trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados (344,25m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com os lotes 07 e 08, lado direito com o

lote 33 e lado esquerdo com o lote 31, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 79** - um lote de terreno urbano sob o número trinta e três (33) da quadra quarenta e oito (48), medindo vinte metros (20,00m) de frente e de fundos, dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) do lado direito e vinte metros (20,00m) do lado esquerdo, totalizando trezentos e noventa e cinco metros quadrados (395,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com os lotes 06 e 07, lado direito com o lote 34 e lado esquerdo com o lote 32, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**LOTE 80** - um lote de terreno urbano sob o número trinta e quatro (34) da quadra quarenta e oito (48), medindo vinte e dois metros (22,00m) de frente e de fundos, dezenove metros (19,00m) do lado direito e dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) do lado esquerdo, totalizando quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (425,50m<sup>2</sup>), situado na Rua Gilberto Machado, no Loteamento denominado "Village da Luz", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Gilberto Machado, fundos com os lotes 04 e 05, lado direito com os lotes 01 e 02 e lado esquerdo com o lote 33, registrado sob o número 1-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca;

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina a construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do art. 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.548**

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **NELSON GOMES DA SILVA JUNIOR** e s/m **Sônia Cristina de Alcântara da Silva, JOSE CARLOS GOMES DA SILVA** e s/m **Solange de Almeida Silva, ZULMAR COELHO GOMES** e s/m **Heloísa Chichierchio da Silva Gomes, JOCARLY GOMES DA SILVA** e s/m **Marise Gomes Soares da Silva** e **ZULEICA SILVA FAÇANHA** e s/m **Arthur Façanha**, assim descrito e caracterizado:

"Uma área de terreno urbano medindo 1.318,00m<sup>2</sup> (mil trezentos e dezoito metros quadrados), com 35,44m (trinta e cinco metros e quarenta e quatro centímetros) de frente, numa linha composta de três (03) segmentos, medindo o primeiro 13,00m (treze metros), o segundo com 5,47m (cinco metros e quarenta e sete centímetros) e o terceiro com 16,97 (dezesesseis metros e noventa e sete centímetros), confrontando-se com a Rua Abelardo Machado; por 34,42m (trinta e quatro metros e quarenta e dois centímetros) de fundos, numa linha composta de vinte e dois (22) segmentos, medindo o primeiro 1,69m (um metro e sessenta e nove centímetros), o segundo com 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), o terceiro com 1,80m (um metro e oitenta centímetros), o quarto com 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), o quinto com 1,70m (um metro e setenta centímetros), o sexto com 1,59m (um metro e cinquenta e nove centímetros), o sétimo com 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), o oitavo com 1,63m (um metro e sessenta e três centímetros), o nono com 1,51m (um metro e cinquenta e um centímetros), o décimo com 1,56m (um metro e cinquenta e seis centímetros), o décimo primeiro com 1,72m (um metro e setenta e dois centímetros), o décimo segundo com 1,59m (um metro e cinquenta e nove centímetros), o décimo terceiro com 1,99m (um metro e noventa e nove centímetros), o décimo quarto com 1,59m (um metro e cinquenta e nove centímetros), o décimo quinto com 1,59m (um metro e cinquenta e nove centímetros), o décimo sexto com 1,69m (um metro e sessenta e nove centímetros), o décimo sétimo com 1,56m (um metro e cinquenta e seis centímetros), o décimo oitavo com 1,84m (um metro e oitenta e quatro centímetros), o décimo nono com 0,82m (oitenta e dois centímetros), o vigésimo com 1,05m (um metro e cinco centímetros), o vigésimo primeiro com 1,79m (um metro e setenta e nove centímetros) e o vigésimo segundo com 0,82m (oitenta e dois centímetros), confrontando-se com o Rio Itapemirim; lado direito medindo 39,67m (trinta e nove metros e sessenta e sete centímetros), confrontando-se com terrenos de Nelson Gomes da Silva Júnior, José Carlos Gomes da Silva, Zulmar Coelho Gomes, Jocarly Gomes da Silva e Zuleica Silva Façanha e lado esquerdo com 39,61m (trinta e nove metros e sessenta e um centímetros), confrontando-se com terreno do Município de Cachoeiro de Itapemirim, situada no Bairro Valão, nesta cidade, registrada no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca, sob nº. 31.393 de ordem, Livro nº. 2."

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina a construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do art. 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.552**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E  
NORMATIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Deliberações nºs 01/2007 e 04/2007, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2007, que terá como objetivo geral possibilitar amplo processo de discussão, reflexão e de proposição, visando ampliar a participação e o controle social na efetivação da Política para a Criança e o Adolescente.

**Art. 2º** A VII Conferência municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como **Tema “Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Investimento Obrigatório.”** e como **Temas Específicos:**

**I.** Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo (SINASE) como marco regulatório do atendimento sócio-educativo;

**II.** Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária: marco regulatório da política de proteção;

**III.** Orçamento Criança e Adolescente: garantia de direitos.

**Art. 3º** Para a realização da Conferência, a Comissão Municipal Organizadora do evento deverá elaborar um regimento procedimental, que será apreciado e aprovado pela Assembléia da referida Conferência.

**Art. 4º** O Relatório Final com as conclusões da Conferência Municipal/Regional, a lista dos participantes e as fichas dos delegados titulares e suplentes, adultos e adolescentes, eleitos na Conferência Municipal/Regional, bem como os convidados, deverão ser encaminhados até o dia 01/08/2007 ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CRIAD/ES.

**Art. 5º** As despesas com a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, provenientes do Fundo da Infância e Adolescência.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.553**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 5.955, de 16 de abril de 2007, resolve:

**Art. 1º** Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.**

**I – representante da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Zilda Mara Mota de Oliveira

**Suplente:** Jorgete Rodrigues Mata

**II - representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**

**Titular:** Gisele Gaspar Poubel Moser

**Suplente:** Yvana Bindes da Silva Bronze

**III – representante dos Diretores da Educação Básica Pública Municipal**

**Titular:** Giovana Carrazino Werneck

**Suplente:** Adriana de Azevedo Rodrigues

**IV - representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Educação Básica Pública Municipal**

**Titular:** Daniele Leandro de Souza Vicente

**Suplente:** Delizete Pimenta Evangelista dos Santos

**V - representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal**

**a) representante da Educação Infantil**

**Titular:** Ducinéia de Paula Beiriz de Souza

**Suplente:** Eidiane Ferraz da Silva

**b) representante do Ensino Fundamental**

**Titular:** Miguel Arcanjo da Silva

**Suplente:** Ismael Moura

**VI - representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**

**Titular:** Iva dos Santos

**Suplente:** Dolarina Aparecida de Paula Santos

**Titular:** Rita Quintino

**Suplente:** Marli Pereira Fernandes

**VII - representante do Conselho Tutelar**

**Titular:** Nivam Ramos Barina

**Suplente:** Maria das Graças Rodrigues Pirovani

**VIII - representante do Conselho Municipal de Educação**

**Titular:** Rúbila Maria Lírio Jacomeli

**Suplente:** Marlene de Souza César

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.554**

ALTERA O PRAZO PARA PARCELAMENTO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIM, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VI da Lei Orgânica do Município, de 10 de julho de 1998, bem como considerando a Lei 5.784, de 26 de outubro de 2005, e

**CONSIDERANDO** que esta Administração promoveu e incentivou o parcelamento de créditos tributários através do REFIM;

**CONSIDERANDO** que os prazos estipulados anteriormente foram compatíveis, indo ao encontro do interesse público municipal de proporcionar a todos os contribuintes o adimplimento de seus débitos tributários;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu dispositivo legal, art. 79 prevê parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas para regularização dos tributos municipais das Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso II do art. 1º do Decreto 16.061, de 08 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

“II – até 28 de junho de 2007, para pagamento parcelado.”

**Art. 2º** Após protocolizado pedido de adesão previsto no Decreto 16.061/05, o contribuinte terá prazo até 31/07/2007 para efetuar o pagamento da primeira parcela.

**Parágrafo único.** Findo o prazo estabelecido neste artigo e diante da inércia por parte do contribuinte, o pedido de adesão perderá sua eficácia e o processo arquivado.

**Art. 3º** Mantidas as demais disposições no Decreto nº 16.061/2005, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 17.352, de 29 de março de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.573**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a realização da VI Conferência Nacional e da VII Conferência Estadual de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a VI Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2007, no SEST/SENAT deste Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A VI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: “Compromisso e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS)”.

**Art. 3º** A VI Conferência Municipal de Assistência Social será presidida de forma colegiada, por representantes do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

**Art. 4º** A VI Conferência Municipal de Assistência Social desenvolverá seus trabalhos focando os seguintes objetivos:

**I.** Discutir, em seu âmbito de responsabilidade, as metas de gestão do SUAS, de financiamento, recursos humanos e controle social, deliberadas na Conferência Municipal de Assistência Social em 2005 e implementadas nestes últimos 2 (dois) anos, com a perspectiva de identificar os avanços, as dificuldades e os desafios a serem enfrentados nos próximos 8 (oito) anos, considerando as responsabilidades das 3 (três) esferas de governo na consolidação do SUAS. Essa avaliação trará subsídios para a revisão do Plano Decenal no âmbito do município; e

**II.** Avaliar, discutir e deliberar metas sobre os direitos socioassistenciais para o município, a partir dos “10 Direitos Socioassistenciais” aprovados na V Conferência Nacional de Assistência Social e dos resultados da pesquisa “Fotografia da Assistência Social no Brasil na perspectiva do SUAS” (Direitos dos Usuários dos Serviços Socioassistenciais)

**Art 5º** As despesas com a VI Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

**Art 6º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.574**

RETIFICA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 17.527, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º do Decreto nº 17.527, de 14/06/2007, que trata da transferência de lotação da servidora **Gisella Xavier Lima Sobreira**, para a Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, onde se lê “**a partir desta data**” leia-se “**a partir de 21 de julho de 2007**”.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 17.549, de 20/06//2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 365/2007**

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, DA PREFEITURA Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar, nos termos do Inciso XIII do Anexo II, do Decreto nº 16.477, de 15/03/2006, a **Hugo Leonardo Braga Heleno**, Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Governo, as atribuições de assinatura dos Relatórios de Viagens de servidores lotados nesta SEMGOV, para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da Fazenda, visando o pagamento das despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2007.

**GLAUBER BORGES VALADÃO**  
Secretário Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 073/2007.

**CONTRATADA:** DE PAULA EXTINTORES LTDA ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS atendendo a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Aquisição de Suportes e Extintores - Recarga, com entrega parcelada, conforme especificações do Anexo 0I do Edital de Pregão nº 046/2007.

**VALOR:** R\$4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios do Orçamento e Convênio nº. 6/2004 – PAB, Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.301.0021.2.267 Despesa: 3.3.90.30.99.00, Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.301.0021.2.267 Despesa: 3.3.90.30.04.00, Órgão/Unidade: 18.01 Projeto/Atividade: 04.122.0001.2.014 Despesa: 3.3.90.30.04.00, Órgão/Unidade: 18.01 Projeto/Atividade: 04.122.0001.2.014 Despesa: 3.3.90.30.28.00.

**PRAZO:** início no dia subsequente à publicação e término em 31/12/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2007.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Glauber da Silva Coelho – Titular da SEMUS e Otacílio Francisco de Paula - Titular da Contratada.

**PROCESSO:** Prots. nº 13193/2007, 13194/2007 e 13197/2007.

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 074/2007.

**CONTRATADO:** REICAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEMPLO.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos.

**VALOR:** R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 07.01-SEMPLO, Programa de Trabalho 04.122.0001.2.013, Despesa 4.4.90.52.06.00.

**PRAZO:** A partir de 04/07/2007 com prazo de 12 (doze) meses (relativos à garantia dos equipamentos).

**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2007.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Luiz Mota de Souza – Titular da SEMPLO, Tadeu Francisco Mussnich dos Santos - procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 15004/2007

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 075/2007.

**CONTRATADO:** SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOSUR.

**OBJETO:** Reforma de canteiros localizados na Av. Jones dos Santos Neves, Av. Aristides Campos e Ilha da Luz, nesta cidade.

**VALOR:** R\$14.882,83 (quatorze mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 14.02 – SEMOSUR, Programa de Trabalho 15.451.0031.1.380, Despesa 4.4.90.51.03.99.

**PRAZO:** a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e prazo de término de 30 dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2007.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Marta Saviatto - Procuradora Geral do Município, Jansler Bonicenha Aride - Titular da SEMOSUR, Luis Gonzaga Pena Barbosa - Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 16826/2007 e 8068/2007

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 008/2007.

**BENEFICIÁRIO:** RENATO COSTA PIETRELI.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros do Município, à título de Auxílio, com a finalidade de custear despesas com aquisição de uma prótese transfemural acima do joelho direito.

**VALOR:** R\$3.000,00 (três mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade 09.01 – SEMDES – Programa de Trabalho 08.244.0019.1.233 – Apoio a População Situada Abaixo da Linha da Pobreza - Despesa 3.3.90.48.01.00 –Auxílio Financeiros a Pessoas Carente.

**VIGÊNCIA:** De 03/07/2007 a 31/12/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2007.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Marilene de Batista Depes – Titular da SEMDES e Renato Costa Pietreli – Beneficiário.

**PROCESSO:** Prot. nº 10208/2007.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDORA:** VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de 15 (quinze) cartelas de vale-transporte, para serem utilizadas pela Diretoria do Departamento de Promoção e Prevenção a Saúde nas Visitas domiciliares, investigações de óbitos, quimioprofilaxia de pacientes e busca ativa nos hospitais.

**VALOR:** R\$1.237,50 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inc. I.

**PROCESSO:** Prot. nº 15872/2007.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Ploneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*